



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO O senhor daqui a nossa gente!	PROCESSO Nº 60/2019	
/ Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019	
=	Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
	18 DE JANEIRO DE 2019	
DA	06 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de serviços de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades.

Possibilita o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e objetiva desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, assim como, contribui para a inserção, a reinserção dos idosos na sociedade.

Neste serviço são ofertadas atividades artísticas, culturais, lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Meios de coleta de preços:

- Envio de solicitação de cotação a empresas do ramo do objeto pretendido.

No que diz respeito às quantidades solicitadas, as mesmas foram apuradas de acordo com a demanda apresentada durante o ano pelo Centro de Convivência dos Idosos- CCI.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos em anexo, de empresas do seguimento.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os *serviços* a serem adquiridos não necessitam ser *executados* por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Na contratação desse serviço não implica a necessidade dessa documentação.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município, na sede do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, localizado na Rua Mandaguari, nº 401, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.



Os *serviços*, objeto desta licitação deverão ser feitas de forma *parcelada*.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *serviços* deverão ser *executados* no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma *parcelada*, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *serviços*, objeto desta licitação, *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses**.

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/reparados no mesmo dia ou canceladas as apresentações, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar os *serviços* em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos *serviços* prestados.

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos *serviços*, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA; AS APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA NAS 28 COMUNIDADES DO INTERIOR QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	40	APRESENTAÇÕES	662,50	26.500,00
2		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS	250	APRESENTAÇÕES	120,00	35.000,00



MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA; DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 61.500,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Lucélia Bortot Rama, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 023.143.349-22 Telefone (46) 3524-1326, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 19/12/2018
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 19/12/2018

Nádia Bonatto

Diretora da Sec. Municipal de Assistência Social

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana




ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV 2019.

01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MÚSICAIS, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA;

AS APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA NAS 28 COMUNIDADES DO INTERIOR QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS.

ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.

AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE



C.R. ODELLI
Sonorização Bonde Folle
CNPJ 08.669.561/0001-90

TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS,
ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA CONTRATADA.

40 APRESENTAÇÕES

VALOR UNITARIO 820,00
VALOR TOTAL 32,800.00

02 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE
DISPONHA DE GRUPO MUSICAL
(BANDA) ESPECIALIZADA EM
APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE
EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE
DOIS INTEGRANTES (MUSICOS),
INSTRUMENTOS MUSICAIS,
SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR
PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS
GÊNEROS MUSICAIS, 1(UM) VIOLÃO,
1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA)
GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA;
DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
AS APRESENTAÇÕES SERÃO
EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA,
NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE
IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00

250 APRESENTAÇÕES

VALOR UNITARIO 240,00

VALOR TOTAL 60,000.00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 92,800.00

CR ODELLI

FRANCISCO BELTRAO EM 18 DE DEZEMBRO 2018


C.R. ODELLI
Sonorização Bonde Folle
CNPJ 08.669.561/0001-90

JANILDO MARCAL
CNPJ: 06.035.569/0001-79
RUA FLORIANOPOLIS, 598
ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO-PR
CEP: 85.601-560 FONE: (46) 99974-4978

000009

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV 2019

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MÚSICAIS, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA;</p> <p>AS APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA NAS 28 COMUNIDADES DO INTERIOR QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	40	APRESENTAÇÕES	1,000	40.000,00
02		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS),</p>	250	APRESENTAÇÕES	200	50.000,00




JANILDO MARCAL
CNPJ: 06.035.569/0001-79
RUA FLORIANOPOLIS, 598
ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO-PR
CEP: 85.601-560 FONE: (46) 99974-4978

000010

	<p>INSTRUMENTOS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA; DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			<p>99999</p>
--	--	--	--	--------------

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2018.



JANILDO MARCAL
CNPJ:06.035.569/0001-79

LORI DA SILVA

000011

CNPJ: 15.727.032/0001-60

R CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 231
 BAIRRO NOVO MUNDO, FRANCISCO BELTRAO – PR
 CEP 85.602.650, FONE 3523-7725

ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O SERVIÇO DE
 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV 2019.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MÚSICAIS, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA;</p> <p>AS APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA NAS 28 COMUNIDADES DO INTERIOR QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	40	APRESENTAÇÕES	800,00	32.000,00
02		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE GRUPO MUSICAL (BANDA) ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE</p>	250	APRESENTAÇÕES	150,00	37.500,00

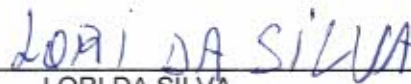
LORI DA SILVA

LORI DA SILVA
CNPJ: 15.727.032/0001-60
R CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 231
BAIRRO NOVO MUNDO, FRANCISCO BELTRAO – PR
CEP 85.602.650, FONE 3523-7725

000012

	<p>VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA; DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESPESA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			
TOTAL				R\$ 69.500,00

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.



LORI DA SILVA
CPF 021.558.869-00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000013

Memº. 04/19 - UCCI

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

Prezada Senhora

Diretora do Departamento de Vigilância Social

Nádia Terezinha Bonatto

C/C: Departamento de Licitações

Assunto: Recomendação nº 04/2019

Considerando o recebimento do termo de referência para elaboração do processo licitatório para “contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos”, é importante destacar que os valores médios merecem adequações.

Conforme estabelece o Decreto Municipal nº 417/2018 é importante utilizar como método de média o último contrato vigente com o Município, sendo assim recomenda-se a utilização do contrato nº 228/2018 referente a Tomada de Preços nº 08/2018 para compor a média, assim como, em análise das valores apresentados é prudente também a utilização do contrato referente a Tomada de Preços nº 08/2017 e a exclusão dos valores considerados elevados para que não possam comprometer a estimativa do preço de referência conforme tabela a seguir:

	C. R. Odelli	Janildo Marcal	Lori da Silva	Contrato 2018	Contrato 2017	Média Unitária
Item 01	820,00		800,00	480,00	550,00	662,50
Item 02		200,00	150,00	90,00	120,00	140,00

OBS: Valores das empresas conforme orçamentos anexo ao termo.

[Handwritten signature]
17.01.19



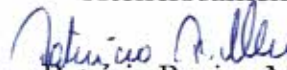
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000014

Presumindo-se que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados é necessário, para não dizer prudente, que a Secretaria solicitante providencie planilha demonstrativa. Ainda, ressalta-se que os valores dos orçamentos obtidos são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Sendo assim, com base no demonstrativo supracitado, e os novos valores unitários caso a Secretaria ateste gera uma economia inicial de R\$ 22.600,00

Atenciosamente,


Patricia Regina Millani

Coord. Controle Interno



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000015

Memº. 04/19 - UCCI

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

Prezada Senhora

Diretora do Departamento de Vigilância Social

Nádia Terezinha Bonatto

C/C: Departamento de Licitações

Assunto: Recomendação nº 04/2019

Considerando o recebimento do termo de referência para elaboração do processo licitatório para “contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos”, é importante destacar que os valores médios merecem adequações.

Conforme estabelece o Decreto Municipal nº 417/2018 é importante utilizar como método de média o último contrato vigente com o Município, sendo assim recomenda-se a utilização do contrato nº 228/2018 referente a Tomada de Preços nº 08/2018 para compor a média, assim como, em análise dos valores apresentados é prudente também a utilização do contrato referente a Tomada de Preços nº 08/2017 e a exclusão dos valores considerados elevados para que não possam comprometer a estimativa do preço de referência conforme tabela a seguir:

	C. R. Odelli	Janildo Marcal	Lori da Silva	Contrato 2018	Contrato 2017	Média Unitária
Item 01	820,00		800,00	480,00	550,00	662,50
Item 02		200,00	150,00	90,00	120,00	140,00

OBS: Valores das empresas conforme orçamentos anexo ao termo.

OK
Requid.



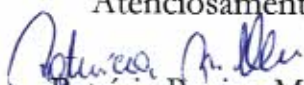
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000016

Presumindo-se que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados é necessário, para não dizer prudente, que a Secretaria solicitante providencie planilha demonstrativa. Ainda, ressalta-se que os valores dos orçamentos obtidos são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Sendo assim, com base no demonstrativo supracitado, e os novos valores unitários caso a Secretaria ateste gera uma economia inicial de R\$ 22.600,00

Atenciosamente,


Patrícia Regina Millani

Coord. Controle Interno

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 13/2019
OBJETO : Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.



Samantha Pécoits
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	13/2019
DATA DO PROCESSO:	18/01/2019
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 56.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 118: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Grupo de Conveniência de idosos

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1220	06.005	08.241.0801.2.018	3.3.90.39.59.00	000	25.000,00
1230				934	50.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 11/01/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Bloco de Financ. da Proteção social especial - SUAS

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

Zeli Maria Raetz Jonikaitos
 CRC-PR-95213040-8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000019

PARECER JURÍDICO N.º 0063/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de animação para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos em atendimento às diretrizes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao custo máximo de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como foi devidamente justificada a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, pois, no presente caso, não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível," conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de ofertar atividades de lazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e considerando a programação de apresentações musicais nos grupos de idosos do Município;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: C.R. Odelli (R\$ 92.800,00), Janildo Marçal (R\$ 90.000,00) e Lori da Silva (R\$ 69.500,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média das cotações obtidas. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de animação para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos em atendimento às diretrizes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao custo máximo de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000022

10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2019.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 031/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 29/2019

Termo de Referência

000023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
29	Contratação de Serviço	18/01/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	59/2019	60
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Entrega	
Nome		Prazo	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	365 Dias	
Local			

Descrição:

Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059789	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MÚSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, COM, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO OCORRER EM FINAIS DE SEMANA, NAS 28(VINTE E OITO) COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	APRES	40,00	662,50	26.500,00
059790	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS, COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, COM, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	APRES	250,00	120,00	30.000,00
				TOTAL	56.500,00
				TOTAL GERAL	56.500,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

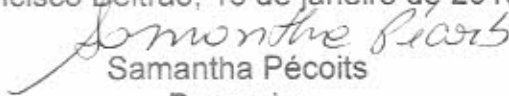
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, objetivando a **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de fevereiro de 2019 às h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n° 5.504/2005, e os Decretos Municipais n° 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n° 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n° 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n° (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria de Assistência Social pelo telefone n° (46) 3520-2194.



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura** sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 13/2019

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2019

às h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 13/2019

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2019

às h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.



- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.6 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.5, considera-se:**
- 7.6.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.6.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.6.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Saito do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia



simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**

10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.6.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**

10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às



especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios e vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1220	06.005	08.241.0801.2.018	3.3.90.39.59.00	000
1230				934

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**



- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que



sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

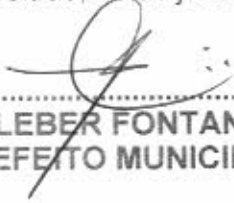


Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alitradas

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	59789	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MÚSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, COM, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO OCORRER EM FINAIS DE SEMANA, NAS 28(VINTE E OITO) COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	40,00	APRES	662,50	26.500,00
2	59790	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL	250,00	APRES	120,00	30.000,00



	<p>ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS, COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, COM, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E 1 (UMA) GUITARRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>				
--	--	--	--	--	--

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR., da seguinte forma:

2.1.1. ITEM 01 – As apresentações deverão ocorrer em finais de semana, nas 28(vinte e oito) comunidades do interior do município que possuem grupos de convivência de idosos, das 13:00 horas às 18:00 horas, com data, horário e local a combinar com antecedência mínima de 15 dias. A estimativa é de 28 apresentações em finais de semana com datas a combinar durante o período de 12 meses.

2.1.2. ITEM 02 - As apresentações serão executadas de segunda a sexta-feira, no centro de convivência de idosos, das 13:00 horas às 17:00 horas, durante o período de 12 meses.

2.2. A empresa contratada deverá estar presente no local do evento, no mínimo 01(uma) hora antes de cada apresentação.

2.3. A vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

2.1. As despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, obrigações trabalhistas, seguros, etc. são de responsabilidade da empresa contratada.

2.2. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

2.3. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo



ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

- 2.4. A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 2.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- 2.6. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 2.7. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 2.8. A CONTRATANTE deverá estabelecer os dias e locais dos eventos com antecedência mínima de 15 dias.
- 2.9. A CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades
desenvolvidas nos grupos de idosos**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**



Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 13/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão presencial nº 13/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 13/2019 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetivo após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por



parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **13/2019** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1220	06.005	08.241.0801.2.018	3.3.90.39.59.00	000
1230				934

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR., da seguinte forma:

a) **ITEM 01** – As apresentações deverão ocorrer em finais de semana, nas 28(vinte e oito) comunidades do interior do município que possuem grupos de convivência de idosos, das 13:00 horas às 18:00 horas, com data, horário e local a combinar com antecedência mínima de 15 dias. A estimativa é de 28 apresentações em finais de semana com datas a combinar durante o período de 12 meses.

b) **ITEM 02** - As apresentações serão executadas de segunda a sexta-feira, no centro de convivência de idosos, das 13:00 horas às 17:00 horas, durante o período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá estar presente no local do evento, no mínimo 01(uma) hora antes de cada apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, obrigações trabalhistas, seguros, etc. são de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATANTE deverá estabelecer os dias e locais dos eventos com antecedência mínima de 15 dias.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 13/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA



A CONTRATADA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 13/2019 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão,



estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

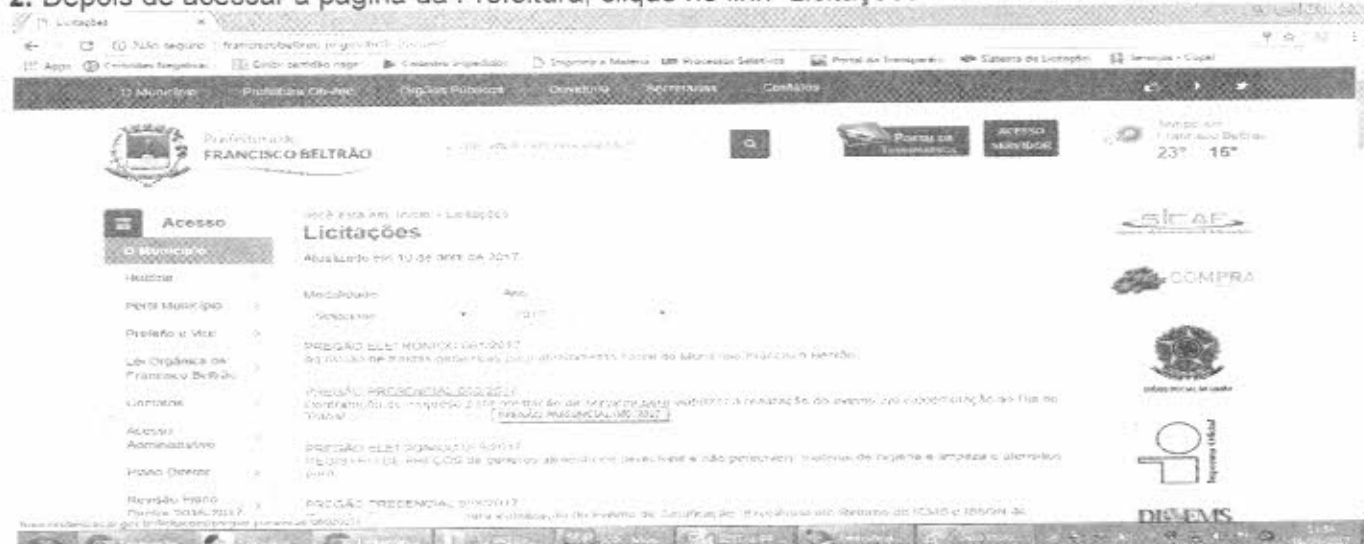
OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos

ANEXO – VII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line

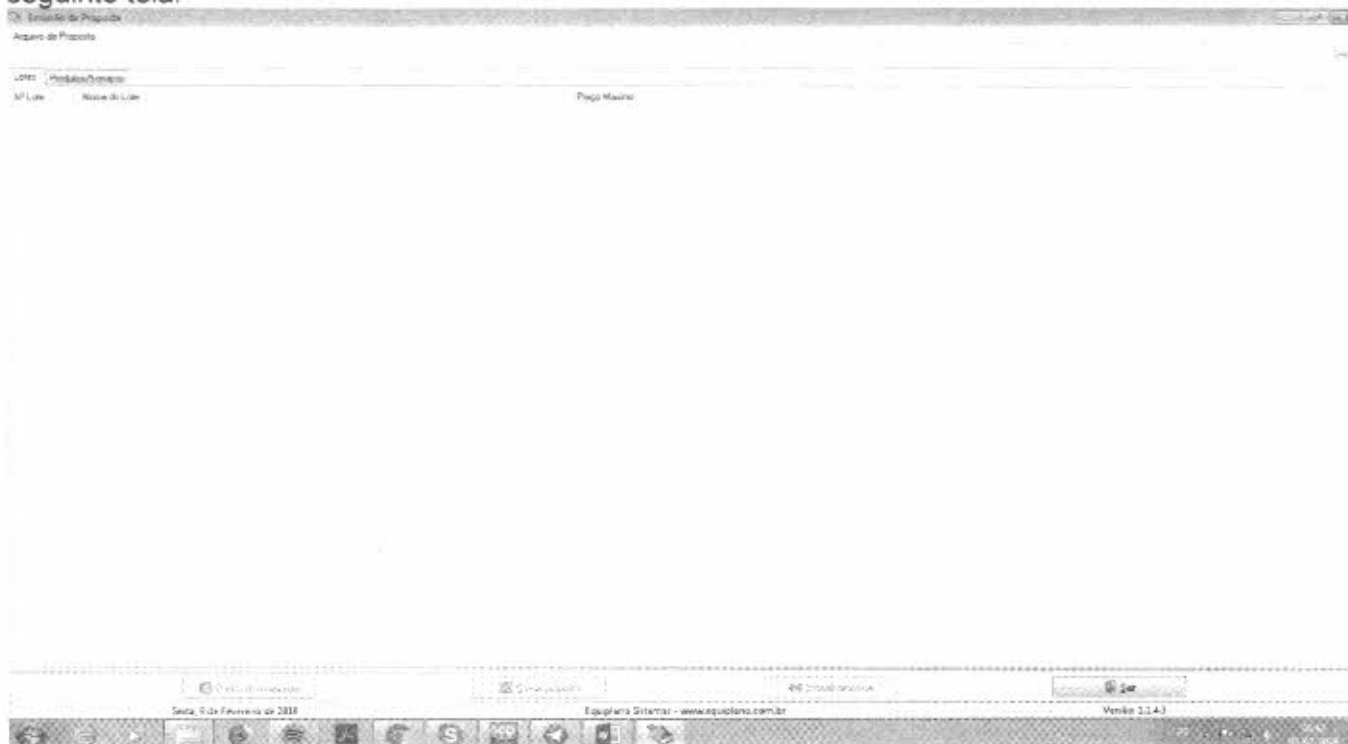


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
 - a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
 - b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

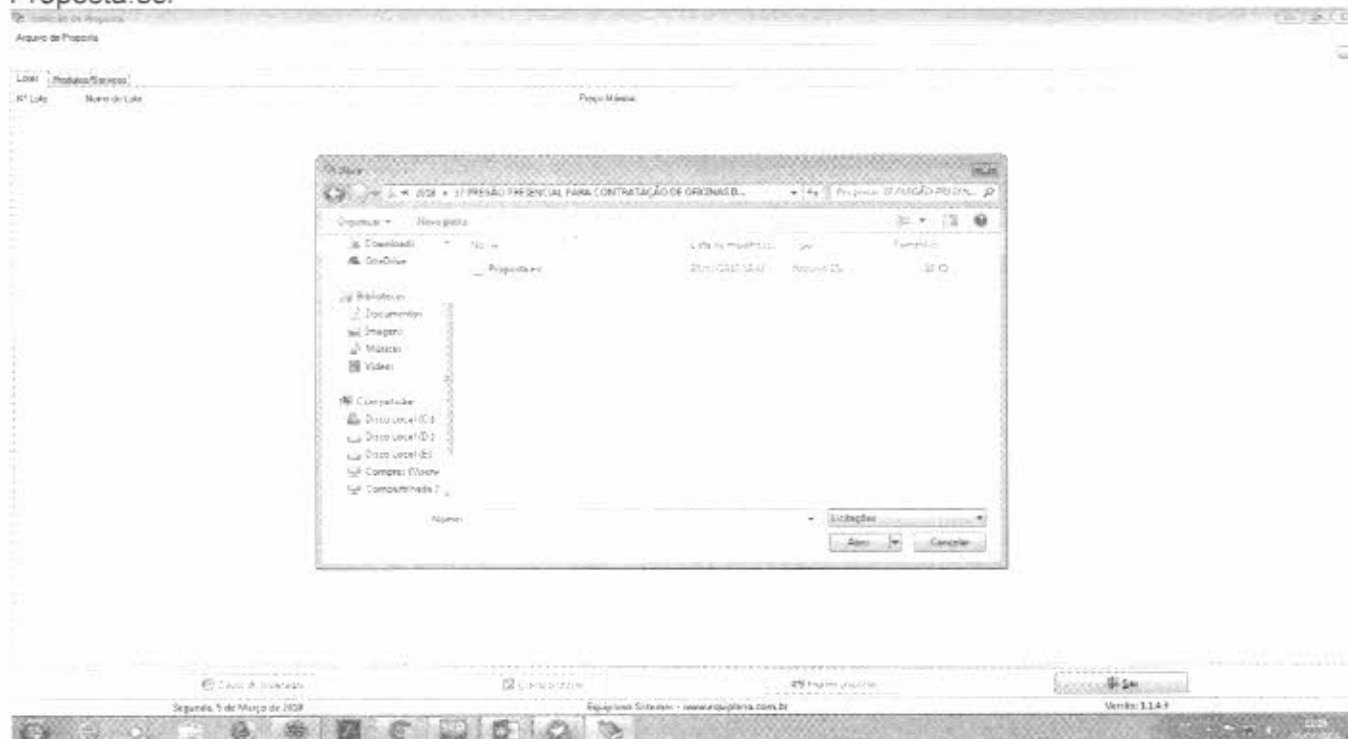


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta

L: Licitacao/2018/07/PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATACAO DE OPCOES DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC. DE EDUCACAO/Presenca es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Loteação: 00007 Exercício: 2018 Modalidade: Prego Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes / Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 07	R\$ 419,01

Segunda, 5 de Março de 2018 Equilíbrio S/tema - www.mptdms.com.br Versão: 1.143

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Arquivo de Proposta

L: Licitacao/2018/07/PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATACAO DE OPCOES DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC. DE EDUCACAO/Presenca es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Loteação: 00007 Exercício: 2018 Modalidade: Prego Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes / Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Moeda	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00		0,00	
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00		0,00	
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00		0,00	
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.900,00		0,00	
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.800,00		0,00	
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32,00	HR	250,00		0,00	
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO	9,00	MESE	2.000,00		0,00	
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.700,00		0,00	
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.040,00		0,00	
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	4.400,00		0,00	
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO	9,00	MESE	2.400,00		0,00	
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA	9,00	MESE	7.400,00		0,00	
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ	9,00	MESE	7.300,00		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equilíbrio S/tema - www.mptdms.com.br Versão: 1.143



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Preeitura de Francisco Beltrão

Assunto da Proposta: Licitacao 020/07 PRECATORIO PRECATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE DIVERSOS SEMESTROS PARA O DPTC DE CULTURA E SEC DE EDUCACAO/Preeitura

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2010 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un/Mes	Mes	Preço	Preço Un/Item	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados do lote, Nº itens proposta, Salir

Segunda, 5 de Março de 2010 Equipamento S-System - www.ssystem.com.br Versão: 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade/UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Contato

CNPJ * Inscricao Estadual * Inscricao Municipal * Nome do contato * Telefone do contato

Cidade/Serviço * Agência * Nome agência * Cidade/UF Agência * Curs * Data de abertura

Microrregião * Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (de acordo com o Decreto nº 173/2000) * Validação de proposta (em dia) * Prazo de entrega/realização

* Campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Entrar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Preeitura de Francisco Beltrão

Assunto da Proposta: Licitacao 020/07 PRECATORIO PRECATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE DIVERSOS SEMESTROS PARA O DPTC DE CULTURA E SEC DE EDUCACAO/Preeitura

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2010 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un/Mes	Mes	Preço	Preço Un/Item	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados do lote, Nº itens proposta, Salir

Segunda, 5 de Março de 2010 Equipamento S-System - www.ssystem.com.br Versão: 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Nome *

Representante *

CPF *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade/UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* Campos obrigatórios

Botões: Entrar

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato



social)

Arquivo de Proposta
Licitacao2009.07 PRECATORIO PRESSIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO PROPOSTAS

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00007 Execício: 2009 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Item	Nome	Data	Unid.	Prego Licitaç.	Marca	Moeda	Prego Unitário	Prego Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	2.800,00				0,00
011	INSTRUTORIA MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTORIA MONITOR PARA OFICINA DE GANHA							
013	INSTRUTORIA MONITOR PARA OFICINA DE KARA							

Preço Total do Lote: 0,00

Equipamento Sistemas - www.copel.com.br

Impressão: 5 de Março de 2010

Equipamento Sistemas - www.copel.com.br

Versão: 1.14.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **Imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- **Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600508241080120183390395900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.500,00		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	06/02/2019	Data Registro	18/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 96255838900 (Logout)

relativo as futuras obras de rebaixamento do leito do Córrego Urutagn, execução de canal de aproximação e execução do Túnel de desvio.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Códa da despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte de
5701		11.002.15.451.1501.1012	1122	3.1.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:383F1DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAYIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de Preços nº 014/2016.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Índia (trecho entre a Rua Nova Zelândia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua Índia e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronato e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronato (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronato e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo 248/2019, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (cento e vinte) dias, ou seja, até 11 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:A2E0124E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2018 – Pregão Eletrônico nº 243/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade,

durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018**, para aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o destino de **5 unidades do Item 5, do Lote 01 – Bolsa de Nylon 600**, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:C69A711A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:978945FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÉ PORTARIA Nº 023/2019/CM

EMENTA: Nos termos do § 7º do art. 159, da Resolução nº 001/2018 (Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Goioeré), PRORROGA o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, no uso das suas atribuições legais, constantes no Regimento Interno e na Resolução nº 001/2018.

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizarse às 09h:00min do dia 05 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade (Pregão Presencial) Nº 003/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28.12.2009, Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LFI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo II. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEMUO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no bairro das 06:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de Janeiro de 2019

Valmir Neneve Cavalho
Pregoeiro

4598/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prestação de serviços de transporte escolar no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no Termo de Referência. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 04 de fevereiro de 2019, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 04 de fevereiro de 2019, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).

O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 6802. Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2019.

Raul Camilo Justen
Prefeito

4570/2019

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que solicita de IAP (Renovação da Licença de Operação), do Anexo Sumário do Município de Engenheiro Beltrão-PR. Engenheiro Beltrão, 14 de Janeiro de 2019.

ADEMIR RODRIGUES DE PAIVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4588/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos. Data para entrega documentos e dos envelopes: proposta e habilitação: 06 de fevereiro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no piso da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Osvaldo Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retinada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3326-2165 e (46)3320-3107. Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2019

Samantha Pávola
Pregoeira

4351/2019

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 004/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de agudo diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, audiometria eesa, Ultravistoscopia, estudo ordnâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroencefalografia e ressonância nuclear magnética, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2819/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNEB - Cadastren Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertencente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 22/01/2019 até 21/01/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br nos links pelo link Chamamento Público. Demais informações: ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2019.

Anildo Moraes Perceq6/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

4602/2019

Guaimiranga

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº. 01/2019, do Prefeito Municipal Angelo Machado do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº 14/2017 licitação na modalidade Pregão na forma de Presencial nº. 03/2019 do tipo Menor Preço/Global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviços e fornecimento de materiais didáticos necessário à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nacional de diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes no anexo I para o atendimento de alunos da Educação Infantil 3,4 e 5 da Rede Pública de Ensino, bem como cursos de capacitação pedagógica durante um prazo de 12 meses. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00horas até às 08:00horas, do dia 01 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaimiranga, Departamento de Licitações e Compras. ABERTURA E JULGAMENTO: às 09hrs30min do dia 01 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Guaimiranga. Para as empresas não cadastradas no setor de cadastro da Prefeitura e interessadas em participar do certame, deverão encaminhar os documentos para efetuação do mesmo por e-mail: licitacao@guaimiranga.pr.gov.br, em até 24 horas anteriores à data da abertura. O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guaimiranga, www.guaimiranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou F-mail: licitacao@guaimiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 21 de janeiro de 2019.

Lellane C. Ternosky
Pregoeira

4329/2019

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Município.

Entrega dos envelopes:- Até as 08:30 horas do dia 06/02/2019

Abertura dos envelopes:- As 09:00 horas do dia 06/02/2019.

Mais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, s/n à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1253 - Setor de Licitação (pregão) nº 013/2019.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços para a CRAS, com



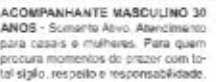
ALUGA-SE
QUINTINETE ALUGA- 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, R. Paraná Grande...



LOTES CONJOCIADO
No Alagado de São Carlos, 1ª escritura e calçamento...



BEG CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 258 971 - PERITO JUDICIAL, AVALIADOR DE IMOVEIS...



ACOMPANHANTE MASCULINO 30 ANOS
Solicitante Ativo, Atendimento para casas e mulheres...

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 15/2019
Jurez Vitor, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 17/2019
Jurez Vitor, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO 4119, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Sêrvulo (dópia sobre sua obra de vincenciação dos títulos municipais e atualização do valor de Unidade de Referência do Município (URM) para o exercício de 2019...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO 04/2019
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 31 de Janeiro de 2019...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 PROCESSO 05/2019
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019...

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

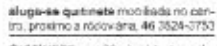
Oração à Nossa Senhora Imaculada Conceição Aparecida
O incomparável Senhor da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos...

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Oração à Nossa Senhora Imaculada Conceição Aparecida
O incomparável Senhor da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos...

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

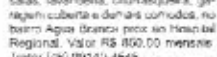
Oração à Nossa Senhora Imaculada Conceição Aparecida
O incomparável Senhor da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos...



SOBRADO - com 100m², 2 quartos, 2 salas, lavanderia, churrasqueira...



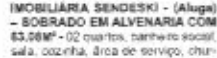
SOBRADO - com 100m², 2 quartos, 2 salas, lavanderia, churrasqueira...



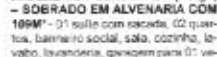
ALUGO SOBRA DOS NOVOS - sala, cozinha, garagem, 2 quartos, 1 quarto de suíto...



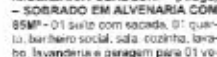
IMOBILIÁRIA SENDESKI - (Aluga) - SOBRADO EM ALVENARIA COM 105M² - 03 quartos, sacada, banheiro social...



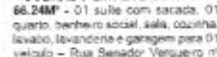
IMOBILIÁRIA SENDESKI - (Aluga) - SOBRADO EM ALVENARIA COM 63,00M² - 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha...



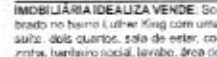
IMOBILIÁRIA SENDESKI - (Aluga) - SOBRADO EM ALVENARIA COM 109M² - 01 suite com sacada, 02 quartos, banheiro social...



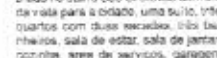
IMOBILIÁRIA SENDESKI - (Aluga) - SOBRADO EM ALVENARIA COM 85M² - 01 suite com sacada, 01 quarto, banheiro social...



IMOBILIÁRIA SENDESKI - (Aluga) - SOBRADO EM ALVENARIA COM 68,24M² - 01 suite com sacada, 01 quarto, banheiro social...



IMOBILIÁRIA IDEALIZA VENDE - Sobrado no bairro L. Ulfar King com uma sala, dois quartos...



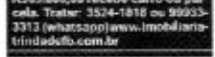
IMOBILIÁRIA IDEALIZA VENDE - Sobrado no bairro São Cristóvão com 5 quartos com duas sacadas...



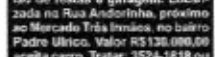
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



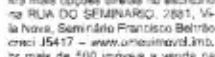
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



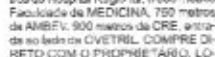
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



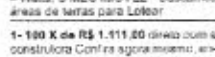
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



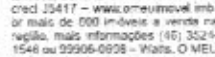
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



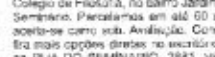
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



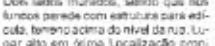
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



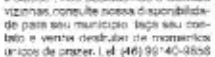
VENDE-SE
TRINDADE CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 15877 - VENDE: Lote de 360,00m²...



Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



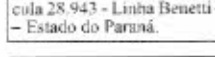
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



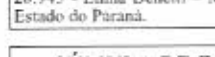
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



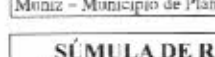
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



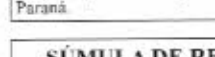
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



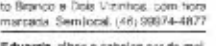
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



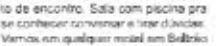
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



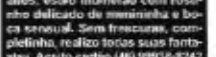
Relacionamentos
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



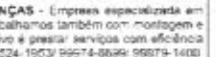
VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



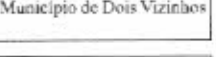
VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



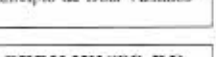
VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



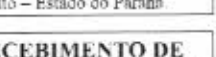
VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...



VENDE-SE
Ola Beltrão e região - somos duas garotas e cada uma se dedica a ser sempre...

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS - Empresa especializada em mudanças residenciais e comerciais...

COMPRO E VENDO CASA

COMPRO E VENDO CASA - de madeira para retirar o licor. TAMBEM FAZEMOS TRANSPORTES DE CASAS DE MADEIRAS...

PRESTADORA DE SERVIÇOS

PRESTADORA DE SERVIÇOS - Fazemos limpeza residencial, comercial, salhados, pós-eventos, pré-eventos, pós-eventos...

MUDANÇAS ARCOSUL

MUDANÇAS ARCOSUL - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antônio Carneiro Neto, 801, sala 02, bairro Alvorada...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

O SR: EDSON SPIASSI torna público que requereu do I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação da Suinocultura instalada no LR 31-GL 35-DV...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR: EDSON SPIASSI torna público que recebeu do I.A.P. a Licença de Operação para Suinocultura, Validade: 09/06/2019 instalada no LR 31-GL 35-DV...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

O SR: JOSÉ OMAR PATZLAFF torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, Validade: 14/12/2022 instalada no LR 36-A - GL 130-CP...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

O SR: WILSON ANTONIO GUADAHIN torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, Validade 13/12/2022 instalada no LR 172 - GL 52-FB...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO

O SR: WILSON ANTONIO GUADAHIN torna público que requereu do I.A.P. o pedido de Licença Prévia para Ampliação da Suinocultura a ser instalada no LR 172 - GL 52-FB...

TITULOS

TITULO PATRIMONIAL DO MARRE-CAS CLUBE - 1.500,00 A Vista de área de transferência de 1.705,00 m² ex. no cartório. Fone: (46) 99915-2959



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Edital PP 13/2019

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 21 de janeiro de 2019 15:40
Cco: umberto odelli <bondefolle@gmail.com>, janilmar@janilmar.com.br, lori_dasilva@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2019.docx**
2587K